

- **Acessibilidade para a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida no âmbito da Assembleia Legislativa – Resolução nº 5.350, de 19/12/2011**

Ementa: Institui a política de acessibilidade para a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida no âmbito da Assembleia Legislativa.

Origem: Projeto de Resolução nº 2.726/2011, de autoria da Mesa da Assembleia Legislativa.

Essa resolução institui a política de acessibilidade para a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida no âmbito da Assembleia Legislativa. Tal política fundamenta-se nas seguintes diretrizes, entre outras: adoção de medidas para assegurar às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao meio físico e à informação, identificando e eliminando obstáculos e barreiras; consideração da autonomia, da independência e da segurança da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida na elaboração e na implementação de projetos e ações no âmbito da Assembleia Legislativa, tendo como princípios a acessibilidade, o atendimento prioritário e apropriado e o respeito pelas diferenças; adoção de medidas para promover a conscientização da sociedade sobre as condições das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, assim como sobre suas capacidades e contribuições; adoção de medidas para combater estereótipos e qualquer tipo de discriminação em relação a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.